EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

 N° Processo n° 23070.900647/2018-42. Pregão Eletrônico SRP n° 150/2018. Objeto: Aquisição de serviços de manutenção de ar-condicionado. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata n° 001/2019 - Contratada: 03.199.343/0001-15 - TLR Serviços de Engenharia e Comercio Ltda. (Item 04). Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 09/01/18.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO № 31/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo № 23070900920201829. , publicada no D.O.U de 21/12/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de material farmacológico (Solução nutrição parenteral e outros). Novo Edital: 14/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario Leste Universitário - GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 21/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONAM XAVIER GOMES JUNIOR Pregoeiro

(SIDEC - 11/01/2019) 153054-15226-2019NE800115

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2019 - UASG 153054

№ Processo: 23070901292201873. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material permanente (vitreofago). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00052-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO Pregoeiro

(SIASGnet - 11/01/2019) 153054-15226-2019NE800115

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2019 - UASG 153054

№ Processo: 23070901520201828. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material Médico Hospitalar (Manta de SMS e outros).. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 14/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO Pregoeiro

(SIASGnet - 11/01/2019) 153054-15226-2019NE800115

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2019 - UASG 153054

№ Processo: 23070901414201877. Objeto: Registro de preços para aquisição de Material para Reabilitação - Órteses, Próteses e Materiais Especiais - SIH/SUS (Centralizador para componente femoral cimentado modular e outros). Conforme exigências, condições e quantidades do edital da licitação e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 14/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO Pregoeiro

(SIASGnet - 11/01/2019) 153054-15226-2019NE800115

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2019 - UASG 153054

№ Processo: 23070900724201864. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material Permanente (Patrimônio) - Embaladora automática, refrigerador com porta de vidro de 500 litros, fluxo laminar vertical e outros.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 14/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO Pregoeiro

(SIASGnet - 11/01/2019) 153054-15226-2019NE800115

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica 43/2018. Processo nº 23422.013854/2018-13. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e o Instituto de Pesquisa e Conservação da Natureza - Idéia Ambiental, CNPJ: 05.942.848/0001-53. Resumo do Objeto: Implementação de ações denominadas Intercooperação para Saúde Planetária, visando parceria para catalisar e expandir as intercooperações em prol de pessoas saudáveis vivendo em um planeta saudável. Valor: não se aplica. Vigência: 5 (cinco) anos contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2018. Signatários: pela UNILA, Gustavo Oliveira Vieira - Reitor Pro tempore e pelo Idéia Ambiental, Fernando Matsuno Ramos - Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ISSN 1677-7069

EDITAL № 34, DE 9 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. DEPARTAMENTO: Desenho. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Artes Gráficas, Projetos Editoriais em Design e Artes Visuais, Procedimentos Gráficos Contemporâneos, Intervenção Urbana, Poéticas Visuais em Artes Gráficas. TITULAÇÃO: Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Arquitetura ou Design ou Comunicação Social ou Design Gráfico ou Educação Artística. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", entrevista e análise de portfólio. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Saúde Mental. VAGA(S):

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Saúde Mental. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psiquiatria. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria; ou Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria; ou Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria e Mestrado em Psiquiatria; ou Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria e Doutorado em Psiquiatria. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Bioquímica e Imunologia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Bioquímica/Biologia Molecular. TITULAÇÃO: Doutorado em Bioquímica, ou Biologia Molecular ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 13:30 às 16:00 (Departamento de Desenho), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 (Departamento de Saúde Mental) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 (Departamento de Bioquímica e Imunologia), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de

Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente,

o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da
 Comissão Examinadora.
 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis

para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei n^{o} 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990. 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).



10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar № 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\: www.eba.ufmg.br [Departamento de Desenho], www.medicina.ufmg.br [Departamento de Saúde Mental] e www.dbiq.icb.ufmg.br [Departamento de Bioquímica e Imunologia]). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

EDITAL № 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Centro Pedagógico. VAGA(S): 1 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial. TITULAÇÃO: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial; ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Atendimento Educacional Especializado. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", entrevista e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.
- "curriculum vitae" apresentados em via unica.

 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas; 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
 - 3.4. tiver a maior idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
- 10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\:www.cp.ufmg.br). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

EDITAL № 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei n° 8.112/1990 e com o disposto na Lei n° 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital de retificação n° 21, de 07/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 3, página 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2018"

'EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

ALESSANDRO FERNANDES ALMEIDA

EDITAL № 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei n° 8.112/1990 e com o disposto na Lei n° 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital de retificação n° 22, de 07/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 3, página 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2018"

Leia-se:

"EDITAL № 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

ALESSANDRO FERNANDES ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 05/2019. N° do Contrato 023/2013. Processo 23072.000203/2013-81. Permitente: Universidade Federal de Minas Gerais. Permissionária: HR Lanches Promoções e Eventos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses de 03 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020 da Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/Restaurante da Faculdade de Letras da UFMG. Data Assinatura: 04/01/2019.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.044997/2018-07 - Contrato nº 034/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, CNPJ/MF nº 16.629.388/0001-24. Objeto: Curso de Especialização em Preparação Física e Esportiva. Valor estimado: R\$ 497.152,80. Início da vigência: 11/01/2019. Fim de Vigência: 11/01/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes - Diretor da EEFFTO, Prof. Helton Mattana Saturnino - Diretor Presidente da FEPE. Data de assinatura: 11/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.044997/2018-07 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Preparação Física e Esportiva. declaração de Dispensa em 10/01/2019. Prof.º Lygia Paccini Lustosa - Vice-Diretora da Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG. Valor estimado: R\$ 497.152,80.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153293

Nº Processo: 23072060325201831.

DISPENSA Nº 116/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratacao da Fundacao de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP com finalidade de dar apoio ao Projeto "Validacao metodologica de producao, conversao e publicacao de dados espaciais no contexto da Geoinformacao na Secretaria de Patrimonio da Uniao", relativo ao termo de execucao descentralizada n. 20/2018. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/93, combinado com o artigo 1º da lei 8.958/94. Vigência: 27/12/2018 a 27/06/2020. Valor Total: R\$215.351,78. Fonte: 133000000 - 2018NE800285. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 11/01/2019) 153293-15229-2018NE000189

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.015247/2018-74. Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Instituição de Ensino) e o Instituto Panamericano de Gestão - IPG (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela IPG - ITAMAR SOARES DE CARVALHO JUNIOR, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 07/01/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.013920/2018-13. Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Instituição de Ensino) e a empresa Santos & Araújo Serviços Especializados LTDA (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela Santos & Araújo Serviços Especializados LTDA - RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 07/01/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150220

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 90605/2017.

DISPENSA Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, assinado em 25/07/2017. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 25/12/2018 a 24/03/2019. Valor Total: R\$2.123.343,99. Fonte: 6151000300 - 2018NE800292 Fonte: 6153000300 - 2018NE800293 Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 11/01/2019) 150220-15230-2018NE800018



